



Veredas atemática

Volume 18 nº 2 – 2014

Construções relativas com traços circunstanciais: causa, condição e contraste

Sanderléia Roberta Longhin (UNESP)
Lúcia Regiane Lopes-Damásio (UNESP)

RESUMO: Neste artigo investigamos um tipo de construção relativa que tem a particularidade de habilitar leituras típicas de orações circunstanciais. Adotando um quadro teórico funcionalista, perseguimos dois objetivos maiores: (i) fornecer uma descrição funcional das construções relativas circunstanciais, contemplando aspectos sintáticos, semânticos, pragmáticos e prosódicos; e (ii) distinguir os correlatos linguísticos e pragmático-cognitivos que autorizam as interpretações causal, condicional e contrastiva. Os resultados apontam para a ampliação da tipologia das construções relativas do português, reforçam a não-discretude na combinação de orações e trazem evidências de que as leituras circunstanciais são fortemente pragmáticas, dependentes de fatores contextuais.

Palavras-chave: junção; relativa; contexto

Introdução

Neste artigo investigamos um tipo de construção complexa que se aproxima das orações subordinadas adjetivas apositivas e restritivas abordadas pela tradição gramatical. Da perspectiva linguística, sobretudo funcionalista, as subordinadas adjetivas são descritas como tipos de orações relativas que mostram diferenças sintáticas e semânticas. Enquanto as relativas apositivas são menos integradas, têm contorno próprio e se situam no domínio fluido entre hipotaxe e subordinação (OLIVEIRA, 2001) e as restritivas são construções encaixadas que restringem o significado do nome antecedente (CAMACHO; BECHARA, 2011; CAMACHO, no prelo), as relativas que focalizamos aqui – não contempladas nas referidas

pesquisas – apresentam um traço singular: habilitam leituras que são típicas de orações circunstanciais.

Considerando a realização variável das relativas, nosso propósito é analisar propriedades de forma e sentido de construções como (01) a (03) que, diferentemente daquelas de (04) e (05), são suscetíveis de interpretação em termos de *contraste*, *causa* e *condição*, respectivamente. Para nós, (04) é uma relativa apositiva, que fornece informação de fundo, e (05) é uma relativa restritiva, que delimita o significado do nome *assunto*. Mas (01), (02) e (03), por outro lado, constituem um padrão diferenciado de construção relativa, para o qual apresentaremos uma proposta de descrição pautada em um quadro funcionalista que agrega morfossintaxe a aspectos de semântica, relevância pragmática e prosódia para explicação dos fatos de linguagem.

- (01) Assim devia ser, e o proprio presidente, *que conspirava contra ella*, parece haver conhecido à ultima hora a inutilidade dos seus esforços combinados. (OESP, n.806, 1877)
- (02) A renda do caminho de ferro da Concordia, *que se alimenta especialmente do commercio da fronteira do Rio Grande (Uruguay)*, tem tido um crescimento de 53%. (OESP: n.1579, 1880)
- (03) Um povo *que não aspira e não se apaixona* é um povo moribundo (OESP, n.5285, 1892)
- (04) Novas informações, *que conseguimos colher*, nos autorizam a chamar a atenção das autoridades policiaes e das repartições fiscaes. (OESP, n.2786, 1884)
- (05) Eis ahi um assumpto *que desejamos vêr tratado pela repartição central dos telegraphos do governo*. (OESP, n.1235, 1879)

Na literatura gramatical e linguística, as referências sobre a proximidade entre relativas e circunstanciais são escassas e suas descrições, pouco aprofundadas. Kury (1993, p. 83), ao tratar das subordinadas adjetivas, destaca orações que podem exprimir, além do valor qualificativo ou atributivo, matizes circunstanciais de *causa*, *concessão*, *condição*, *consequência* e *fim*. Para o autor, essa propriedade das adjetivas é uma herança da sintaxe latina presente em várias línguas românicas. Em Castilho (2010, p. 371), há uma breve referência à possibilidade de interpretação causal suscitada por relativas restritivas. Azeredo (1997, p. 90-91), por sua vez, assume que leituras de *causa*, *condição*, *concessão*, *finalidade* e *resultado* podem ser atribuídas às orações relativas restritivas e apositivas¹ e acena para uma relação genética, historicamente plausível, em que o relativizador se combina com o antecedente nominal para a produção de perífrases circunstanciais, sobretudo temporais e comparativas (*ao mesmo tempo que*, *cada vez que*, *agora que*, *da mesma forma que*). Nessa perspectiva de mudança, Kortmann (1997, p.111) verifica, em trabalho tipológico sobre

¹ Confira os exemplos: Meu primo, *que conhece bem esta cidade*, pode nos servir de guia (causa); Eles contratariam qualquer pessoa *que lesse histórias para as crianças* (condição) (AZEREDO, 1997, p. 90-91); Ele distribuía palmatoadas com uma agilidade *que não se esperaria de sua corpulência* (consequência); Tem você alguma coisa *que eu leia?* (fim); e Eu, *que disse mal das vaidades*, vim a cair na de ser autor (concessão) (KURY, 1993, p. 82-83).

gramaticalização de subordinadores adverbiais em línguas europeias, que os relativizadores estão entre as categorias fonte mais frequentes para constituição de novos jutores adverbiais.

Mais do que reconhecer a fronteira fluida entre relativas e certos tipos de orações subordinadas, Mateus et. al. (1989, p. 296) apresentam uma descrição mais circunstanciada sobre os valores adverbiais das orações relativas restritivas e apositivas. As autoras argumentam que o nexos semântico envolvido entre as proposições de uma construção relativa pode ser interpretado como uma relação de correferencialidade entre objetos, indivíduos ou espaços e que a esse nexos podem ser acrescentadas relações de implicação entre um antecedente e um conseqüente e relações de contraste.²

Para outras línguas também são escassos os estudos acerca das construções em tela. As pesquisas de Ziv (1993, 1997) e Jover (2002), respectivamente, sobre o inglês e espanhol, são referências relevantes para este trabalho. Privilegiando fatores contextuais e princípios pragmáticos, Ziv (1993) investiga construções que, apesar da ausência de marcas linguísticas, envolvem interpretações causais; e Ziv (1997) investiga a proximidade entre orações restritivas e orações condicionais factuais. Em outra perspectiva, Jover (2002) aborda diacronicamente as construções relativas a partir de suas características sintático-semânticas, abrangendo as que permitem inferência circunstancial.

À luz dessas considerações iniciais, neste trabalho, investigamos as orações relativas com interpretação circunstancial, que denominamos *relativas circunstanciais* (RC), com o propósito maior de explicitar os mecanismos interpretativos instaurados por tais construções. Para tanto, perseguimos dois objetivos específicos: (i) descrever funcionalmente essas construções, mobilizando informações de vários níveis de análise; e (ii) distinguir os traços que autorizam as interpretações causal, condicional e contrastiva. A consolidação desses objetivos permitirá reconhecer o lugar das RC num *cline* de combinação de orações, o que traz conseqüências para o paradigma das orações relativas do português que, segundo a tipologia de Camacho (no prelo), prevê, de um lado, as relativas restritivas, que determinam o significado do sintagma nominal (SN) e, de outro, as apositivas, que operam como aposto do SN.

O *corpus* de investigação compreende uma coletânea de 21 editoriais do jornal *A Província de São Paulo/O Estado de São Paulo*, publicados entre 1876 a 1895. A coletânea foi organizada por Jubran e Lopes-Damáσιο e integra o material de investigação do Projeto Temático *História do Português Paulista* (Fapesp 11/51787-5), com o qual este trabalho contribui.

Desenvolvemos o texto em três partes. Na primeira, apresentamos os pressupostos teóricos; na segunda, descrevemos as RC, sistematizando suas propriedades gerais e, na terceira, analisamos os correlatos linguísticos e pragmático-cognitivos que sustentam os padrões causal, condicional e contrastivo. Encerramos com as considerações finais.

² Segundo Mateus et. al. (1989, p. 296-97), a implicação entre antecedente e conseqüente pode resultar em relações de causa, condição ou conseqüência, conforme os respectivos exemplares extraídos da obra das autoras: (i) os homens, *que são seres sociais*, necessitam viver em comunidade; (ii) *quem vai ao mar* perde o lugar; (iii) tenho uma casa tal *que abriga muita gente*. A relação de contraste, segundo elas, tem valor concessivo, como em (iv) ele, *que era bastardo*, conseguiu o poder à custa da morte dos herdeiros.

1. Quadro teórico: a natureza múltipla da junção

As análises conduzidas neste trabalho se fundamentam, em grande parte, no modelo sistêmico-funcional de Halliday (1985), que sustenta para a língua uma abordagem fortemente semântica com propósitos de análise textual. A partir desse quadro teórico, reconhecemos que é múltipla a natureza do elo existente entre os enunciados para a formação de um texto e que, portanto, a descrição desse elo depende da consideração conjunta de fatores sintáticos, semânticos, pragmáticos e prosódicos.

Segundo Halliday, do ponto de vista sintático-semântico, a combinação de orações se assenta no encontro entre informações de duas dimensões: o eixo *tático*, que diz respeito às relações de interdependência estrutural entre as orações; e o eixo *lógico-semântico*, que diz respeito às relações de sentido que legitimam a junção. Conforme a concepção sistêmica do modelo, há uma rede de opções para cada parâmetro. O tipo de taxa permite as opções de parataxe e hipotaxe. Na parataxe, as orações têm o mesmo estatuto, enquanto na hipotaxe, têm estatuto diferente, prevalecendo entre elas uma relação do tipo núcleo e modificadora. As opções do eixo tático se articulam com as relações lógico-semânticas que, por sua vez, se distribuem por outros dois eixos, *expansão* e *projeção*, cada um se desdobrando em conjuntos mais específicos.

O Quadro 1, que representa parte do modelo, mostra a articulação entre taxa e as opções de expansão, *elaboração*, *extensão* e *realce*, combinações suficientes para dar conta do objeto de investigação deste trabalho.

		EIXO TÁTICO	
		PARATAXE	HIPOTAXE
E X P A N S Ã O	Elaboração	Exposição: P isto é Q Exemplificação: P por exemplo Q Esclarecimento: P de fato Q	Orações relativas afirmativas
	Extensão	Co-ordenação de orações: Adição (positiva e negativa): P e Q; não P nem Q Adversidade: não P mas Q Alternância: P ou Q	Hipotaxe de orações em: Adição: P além de Q Adversidade: P apesar de Q Alternância: se P não Q
	Realce	Co-ordenação de orações com traço circunstancial Tempo: P então Q Espaço: P e aqui/lá Q Modo: P e dessa maneira Q Causa: P e por isso Q Condição: P ou por outro lado Q Concessão: P ainda Q	Orações circunstanciais Tempo: quando P, Q Espaço: P onde Q Modo: P assim como Q Causa: P porque Q Condição: Se P, Q Concessão: P embora Q

Quadro 1: Modelo de combinação de orações, adaptado de Halliday (1985)

Halliday (1985, p. 223) admite a articulação entre as opções de expansão e encaixamento, que se situa no domínio da constituição (não da combinação) de orações. Para ele, casos de articulação entre realce e encaixamento repousam nas relações de tempo, lugar, modo, causa e condição que podem emergir da oração encaixada com seu núcleo nominal. Nesse cenário, ou o sentido circunstancial está no núcleo nominal genérico ou está na oração encaixada, do que resultam construções que se aproximam das RC investigadas aqui.

A aproximação entre relativas e circunstanciais pode ser constatada também no trabalho de Jover (2002), que investiga construções, denominadas *proposições que*, em dados do espanhol. O eixo da análise está na proposta de uma configuração única, esquematizada em (06), que daria margem a interpretações múltiplas às proposições *que*:

(06) [V(X)] [que_{Anaf...}], em que a variável X é um elemento facultativo

Jover mostra que, para (06), há três realizações possíveis:

(a) se V ou X são funções proposicionais e o predicado da proposição *que* é compatível com elas, interprete-se a proposição como seu conteúdo proposicional. Nesse caso, a proposição *que* é completiva e não permite leitura adjetiva.

(b) se (a) não se aplica, X é um SN e a proposição *que* contém X como argumento, interprete-se a proposição como complemento explicativo ou restritivo de N, independentemente de possíveis inferências. Nesse caso, a proposição *que* é adjetiva.

(c) se (a) e (b) não se aplicam, interprete-se a proposição exclusivamente como complemento informativo do evento predicado na principal, mediante a inferência mais acessível.

Nesse caso, a proposição *que* permite inferências circunstanciais.³ Interessa-nos destacar o fato de que Jover considera a possibilidade de leituras circunstanciais a partir: (i) de construções relativas apositivas ou restritivas (cf. (b)); e, (ii) de construções em que a proposição *que* está associada à principal como um todo (cf. (c)). Para Jover, tanto em (i) como em (ii), são as propriedades anafóricas de *que* que permitem que a proposição *que* estabeleça relação com um dos constituintes da principal ou com o conjunto da predicação.⁴ Além disso, o autor apresenta a relação causal como a mais recorrente em seus dados, o que corrobora tendências filogenéticas que indiciam parentesco semântico entre essa noção e as de condição e contraste (JIMÉNEZ, 1990; KORTMANN, 1997), conforme mostraremos.

Seguindo a perspectiva dos trabalhos referidos, assumimos a não-discretude dos processos de junção e o cruzamento entre informações sintáticas e semânticas. Contudo, estendemos parte do modelo de junção hallidayiano para abarcar as relações de sentido que não são somente lógico-semânticas, mas que dependem, sobretudo, de mecanismos de inferenciação fundados no contexto linguístico, em modelos ou esquemas cognitivos e na relevância pragmática. Nesse respeito, encontramos respaldo em pesquisas sobre junção que agregam fatores de ordem pragmática, como Silva e Koch (1986), Schwenter (2000), Béguelin (2010), Pekarek-Doehler *et al.* (2010), Paiva e Braga (2010), Ziv (1993, 1997).

³ Conforme os exemplos apresentados por Jover (2002): para (a), em que o V é proposicional e não está saturado sem a proposição *que* completiva – “*Alex p38 cd, Conosco que a ti lo deuo agradecer/ que me enseñeste las artes todas a entender*” (p. 181); para (b), em que a proposição *que* pode ser restritiva – “*Le Regum 6/9-10, e dos fillos que auia, fizo los degolar delant él*” (p. 124), ou explicativa – “*Cid 1581-1583, Con cuantos que el pued, que con oras se acordaran,/ sobre peliços vestidas e con cruces de plata/ Reçibir salien las duenas e al bueno de Minaya*” (p. 125); e, para (c), em que é possível inferência causal – “*Cid 1506, Essa fue apriessa fecho, que nos quieren de tardar*” (p. 154).

⁴ Jover constata que nos dados mais recentes do espanhol há uma tendência de enfraquecimento do elo entre as orações. Fatos similares, em português, foram descritos por Decat (2001), em uma abordagem da aposição rumo ao que denomina “desgarramento”. Segundo esses trabalhos, a proposição *que* está assumindo um funcionamento independentemente da oração principal e a foricidade de *que* está deixando de ser uma constante.

Silva e Koch (1986) e Ziv (1993, 1997), em particular, tematizam questões de pragmática para a descrição de diferentes tipos de relativas, os demais abordam a pragmática da junção em construções que se caracterizam pela ausência de juntor prototípico.

Silva e Koch (1986, p. 151) ressaltam a importância dos fatores pragmáticos envolvidos no emprego das relativas apositivas, que recorrentemente exprimem o conhecimento de mundo do falante/escrevente, a pressuposição que este faz acerca do que acredita ser o conhecimento do ouvinte, as crenças compartilhadas por eles etc. Para as autoras, as apositivas são utilizadas para veicular a informação principal, sob a forma de pressuposição ou algo acessório. Trata-se de uma estratégia discursiva que tem reflexos na construção formal do texto.

Ziv (1993, 1997) parte dos pressupostos pragmáticos das máximas conversacionais griceanas e das crenças sobre o mundo para defender o vínculo contextual das leituras circunstanciais, sobretudo causais e condicionais, que emergem em construções relativas do inglês. Ziv (1993) argumenta em favor da independência entre as representações linguística e conceitual da causalidade, mostrando, com base em relativas restritivas e apositivas, o papel singular dos contextos para interpretação da causalidade. Em Ziv (1997), está em foco o paralelo entre relativas restritivas e condicionais factuais. O autor mostra que há contextos em que as orações restritivas especificam as condições nas quais a generalização expressa na oração núcleo é verdadeira como um todo, como, por exemplo, nos contextos de posposição, em que elas constituem unidades informacionais distintas. Essa propriedade das restritivas não se limita, segundo ele, à relação de condição, mas também se mostra em termos de causa e concessão.

Do ponto de vista prosódico, conforme Halliday (1985, p. 205), as orações relativas apositivas são sinalizadas na fala e na escrita pela pontuação (vírgulas e travessões). As relativas restritivas, por outro lado, não são separadas do seu antecedente pela pontuação, o que reflete o fato de que, na fala, enquanto uma restritiva torna-se um único grupo tonal junto com seu antecedente, a apositiva forma um grupo tonal separado. Nessas últimas, as orações são ligadas pela concordância tonal. Estudos recentes, como Camacho e Bechara (2011), mostram que, apesar da grande incidência de ocorrências nos moldes de Halliday, um número considerável delas não aparece marcado por esses tipos de codificação fonológica.

Para refinar a análise dos aspectos prosódicos das RC, adotaremos, portanto, pressupostos da Fonologia Prosódica, particularmente da abordagem de Nespor e Vogel (1986), que se fundamenta na relação entre a estrutura fonológica e a gramatical, e da Fonologia Entoacional, denominada por Frota (2000) como “visão integrada”, isto é, que considera as propriedades entoacionais como pistas da estrutura prosódica. A adoção dessa perspectiva, neste trabalho, se dá com a intenção de refinar a análise prosódica do que Halliday chama de “grupo tonal” e, assim, lançar luz sobre um traço das RC relevante para sua caracterização.

2. As relativas circunstanciais

2.1. Forma e sentido

As RC se distinguem dos padrões de relativas restritivas e apositivas por se prestarem a leituras circunstanciais que emergem na contiguidade das orações. Contudo, o padrão estrutural das RC, sistematizado em (07), também é critério de distinção:

- (07) SN, *que* O₁, O₂ em que,
SN sujeito sempre em posição inicial de oração
que é anafórico do SN sujeito
O₁ e O₂ são orações semanticamente dependentes

No *corpus* investigado, a frequência maior é de construções apositivas do tipo (08), em que não há O₂. Tais construções se conformam à descrição de Camacho e Bechara (2011) e Camacho (no prelo), mas diferem das RC, que necessariamente são binárias, conforme (09), e se aproximam das paratáticas justapostas e das hipotáticas adverbiais, conforme (09') e (09''), respectivamente:

- (08) (...) homens que comem largamente porque outros produzem bastante, sem a verdadeira compreensão desse acto, *que constitue um título de honra quando se tem consciência do seu valor e merecimento*. (OESP, n.583, 1877)

- (09) A terrível secca que, flagellou aquella província, esterilizou-lhes o trabalho [...] (OESP, n.621, 1877)

- (09') A terrível secca flagellou aquela província, esterilizou-lhes o trabalho

As RC mostram traços das relativas restritivas e apositivas. De um lado, mantêm a estrutura encabeçada pelo anafórico *que*, que retoma uma categoria nominal com identificação específica e definida, na maioria das vezes, o que configura um traço das apositivas; de outro, o próprio conteúdo da relativa tem argumentativamente o mesmo peso do de O₂, o que configura um traço das restritivas. Mas a relevância semântica de [*que* O₁] não está vinculada, nas RC, à saturação do núcleo nominal, fator que seria suficiente para sua integração às restritivas, mas sim à configuração do binarismo O₁ e O₂, cuja justaposição faz emergir uma relação causal.

No que refere às características do SN, a prevalência nos dados de RC é de expressões nominais definidas, nomes próprios e pronomes, como em (10). Esse traço aproxima as RC das apositivas, conforme a descrição tipológica de Camacho (no prelo). Contudo, ainda que em frequência reduzida, a indefinição e genericidade também podem caracterizar os SN das RC, como em (11), o que as aproxima das restritivas.⁵

- (10) a terrível secca, o próprio presidente, o autor das cartas do solitário, o grande tribuno, o recurso, a província de São Paulo, a província de Goyas, o leader, essas honrarias, a renda do caminho de ferro da Concórdia, o império bragantino, os dois presidentes das câmaras, o ministério, a nossa polícia, a capital da província, o candidato liberal, o deputado, o chefe da dissidência, o Sr. Martinho Campos, o dr. Jorge Tibiriçá, a Gazeta de Notícias, nós, aqueles mesmos.

- (11) uma nação, um povo, dificuldades, um jornal, homens instruídos.

⁵ Nos dados, nem sempre o sintagma indefinido traz propriamente uma indefinição. Há ocorrências em que a indefinição é estratégia textual, pois os referentes estão explicitados nos contextos.

Nas RC, O₁ e O₂ podem ser orações simples ou complexas, conforme (12) e (13), respectivamente. A articulação entre orações envolve o partilhamento dos sujeitos, sempre localizados à esquerda de *que*. Entendemos o partilhamento como um índice de dependência entre as orações.

- (12) Nós, [que também o estimávamos como tal]_{O1}, [sentimos ainda o seu passamento]_{O2} porque era ele um dos nossos dedicados consócios e colaborador inteligente. (OESP, n.333, 1876)
- (13) O império bragantino, [que começou por um crime – o perjúrio de Pedro – e que se firmou por outro crime – a declaração da maioria de Pedro II]_{O1} [agora começa a sua obra de dissolução]_{O2} (OEP, n.3058, ano 1885)

A ordem entre O₁ e O₂ é absolutamente rígida nas RC e, como se verá, fundamental para a construção dos sentidos. Nesse aspecto, a arquitetura das RC se conforma àquela do modo de composição paratático (HALLIDAY, 1985, p. 199-200). Contudo, considerando que na hipotaxe podemos identificar sequências em que a oração dependente segue a dominante, precede a dominante ou é cercada/cerca a dominante, as RC assumem também traços de hipotaxe, uma vez que O₁ é cercada por O₂ ([SN [Suj]] O₁ [O₂]).

Quanto à natureza de *que*, retomando a análise de Jover (2002:105) para *qui*, *que* e *ca* do espanhol, consideramos a combinação dos traços *nexo*, *anáfora* e *pronomine*, conforme (14). Para o autor, *qui* é relativo, *ca* é conjunção e *que* pode funcionar como ambos. *Que* pode aparecer em lugar de *qui*, porque tem o traço anafórico (como ocorre nas restritivas e apositivas) e em lugar de *ca*, porque não tem o traço pronominal e, portanto, não se orienta a um nome.

- (14) *qui* [+nexo] [+anaf] [+pron]
que [+nexo] [+anaf] [-pron]
ca [+nexo] [-anaf] [-pron]

Nas RC, *que* preserva o traço anafórico, orientado a um nome, mas não preserva o traço pronominal, uma vez que o conteúdo da proposição encabeçada por ele não complementa esse nome, mas se volta à relação semântica estabelecida com o predicado de O₂, articulado com O₁. Assim, o *que* das RC tem o traço positivo para “nexo”. Nos usos de *qui* e *que*, do espanhol, predica-se, portanto, algo sobre alguém, graças ao traço anafórico, mas só nos usos de *que*, incluindo o das RC, podem-se produzir inferências de *causa*, *contraste* ou *condição*, porque o traço pronominal é menos evidente, o que reforça a relação genética com perífrases circunstanciais, conforme Kortmann (1997).

Quanto às relações de sentido, considerando o Quadro 1, as opções relevantes para a compreensão do funcionamento das RC são *elaboração* e *realce*. Na *elaboração*, segundo Halliday (1985, p. 203), uma oração elabora o significado de outra, especificando, descrevendo, refinando, o que é característico das relativas apositivas. As RC têm traços da combinação de *elaboração* com *hipotaxe*, funcionando como um tipo de comentário descritivo, em relação à oração primária, que não atua na saturação de um de seus constituintes. Por outro lado, a *elaboração* combinada com uma expansão *encaixada* tem seu significado diretamente ligado à definição, delimitação ou especificação, o que é

característico das relativas restritivas. Nessas construções, no entanto, a relação de *realce* pode ser verificada em contextos em que a relação entre a oração encaixada e o nome núcleo corresponde a uma circunstância de tempo, lugar, modo, causa ou condição. A relação circunstancial, conforme mencionamos, pode repousar no nome núcleo ou na oração encaixada. Diante disso, as RC também assumem traços da combinação de *realce* com *encaixamento*, funcionando num tipo de contexto que permite as relações de *causa*, *contraste* e *condição*, graças à relação de sentido inferível entre O₁ e O₂.

Ainda no que tange às relações lógico-semânticas expressas nas RC, também é possível associar o traço circunstancial à relação entre *realce* e *parataxe* (HALLIDAY, 1985, p. 210). Levando em conta os aspectos de ordenação fixa, a relação de continuidade dessas construções favorece a leitura “coordenativa” com traços circunstanciais, entre O₁ e O₂, permitindo as inferências acima citadas. A esses aspectos somam-se, ainda, as características prosódicas que passamos a apresentar.

2.2. Prosódia

No que tange aos aspectos prosódicos das RC, a estrutura [SN, *que* O₁, O₂] pode apresentar quebra entoacional, intrinsecamente associada à não formação de uma única unidade informacional que designa restrição, nos moldes de Ziv (1997). A segmentação em grupos tonais distintos caracteriza uma construção em que o nome e a relativa deixam de integrar a mesma unidade, o que é fundamental para explicar as distintas funções discursivas.

Para refinar a análise dos aspectos prosódicos das RC, adotamos, conforme já anunciado, pressupostos da Fonologia Prosódica (NESPOR; VOGEL, 1986) e da Fonologia Entoacional (FROTA, 2000). Nossa expectativa é a de que, em determinados contextos sintáticos, características prosódicas possam desfazer ambiguidades analítico-funcionais.

Para Nespor e Vogel (1986), o modelo de Fonologia Prosódica se apresenta como uma representação mental da fala, dividida em blocos hierárquicos, denominados constituintes fonológicos. Cada constituinte atua como domínio de aplicação ou de bloqueio de regras fonológicas específicas, que evidenciam a hierarquia prosódica, constituída por sete domínios (σ , Σ , ω , C, Φ , I e U). Neste trabalho, privilegiamos o nível da frase entoacional (I), por duas razões principais: (i) no português brasileiro, I é o domínio que evidencia associações de tons ao contorno (FROTA; VIGÁRIO, 1999; TENANI, 2002); e (ii) I é o domínio que pode desfazer ambiguidades a partir do mapeamento entre sintaxe e fonologia, por agregar fatores semântico-pragmáticos.

Nessa direção, como na relativa apositiva, a formação de grupo tonal próprio e a concordância tonal, ou seja, a formação de um I em O₁ e de outro em O₂, são aspectos fundamentais na caracterização das fronteiras da proposição *que* aqui investigada. Nesse caso, a análise prosódica garante um traço que, por não ser ambíguo, diferentemente daqueles relativos à ordem e às relações de sentido, é imprescindível para a caracterização da construção.⁶

⁶ Duas observações teórico-metodológicas são importantes: (i) como os editoriais estudados foram produzidos em um período histórico em que as regras ortográficas e de pontuação não estavam estabilizadas e normatizadas, verificamos flutuações constantes. Portanto, o uso de vírgulas não garante o reconhecimento dos tipos de relativa, nem dos domínios dos constituintes prosódicos; (ii) a análise prosódica é realizada aqui a partir de textos cuja base semiótica é o gráfico, o que torna necessários o reconhecimento de uma imagem fonológica no

Como exemplo, retomamos (09), agora em nova numeração:

- (15) A terrível secca *que, flagellou aquella provincia*, esterilizou-lhes o trabalho [...] (OESP, n.621, 1877)

A RC ocorre na estrutura apresentada, após SN, intercalada em O₂, estabelecendo com O₂ uma relação *causal*. A leitura circunstancial é corroborada pelo estatuto prosódico de I dessa construção, que, nesse caso, não é sinalizado graficamente por pontuação. Vale destacar que as relativas apositivas, conforme (16), apresentam as mesmas características prosódicas, diferenciando-se das RC por não permitirem leitura circunstancial:

- (16) Novas informações, *que conseguimos colher*, nos autorizam a chamar a atenção das autoridades policiaes e das repartições fiscaes. (OESP, n.2786, 1884)

Para reforçar a afirmação de que a formação de um I e a concordância tonal são aspectos fundamentais na caracterização da proposição *que* investigada, apresentamos as ocorrências, abaixo, em que a análise prosódica não pode se basear na colocação do sinal gráfico, vírgula, usado em apenas uma fronteira de constituintes, nos limites entre O₁ e O₂:

- (17) Um povo *que não aspira e não se apaixonou*, é um povo moribundo (OESP, n.5285, 1892)

- (18) Dificuldades *que não podiam ser realizadas de momento*, fizeram com que a idéia da Universidade paulista fosse substituída por uma outra mais lata e mais acomodada às circunstancias (OESP, n.2212, 1882)

- (19) Um jornal *que tem na sua direcção o dr. Ferreira de Araújo, intelligencia brilhante, illustração variada, de um tacto fino para sondar todas as chagas sociaes e d'um talento superior para discutir as mais difficeis questões*, ha adquirido direito de atravessar e gloriosamente os annos decorridos. (OESP, n.4001, 1888)

- (20) Aquelles mesmos *que não acceitam o jornal assim formado e que preferem a uniformidade de doutrina e unidade de pensamento influido em todas as secções*, reconhecem que a *Gazeta de Noticias* é uma folha util e que sabe corresponder á acceitação que tem tido do publico: e assim deve ser. (OESP, n.4001, 1888)

Nessas ocorrências, a análise da proposição *que* como I⁷ é fator necessário para a inferência de *condição*, em (17), de *causa*, em (18) e (19), e de *contraste*, em (20), no complexo O₁, O₂, em que as orações podem ser simples ou complexas, permitindo sua análise como RC. Por outro lado, a análise da proposição *que* no mesmo I do SN sujeito impede a inferência circunstancial e permite a caracterização da construção como relativa restritiva. Para ilustrar essas afirmações, seguem (17') e (17''), representando cada uma das possibilidades de análise prosódica e sintático-semântica, respectivamente:

material escrito e de uma concepção de escrita heterogênea que permita observações de aspectos do falado no escrito (TENANI, 2008).

⁷ Em casos como (19) e (20), em que as O₁ são caracterizadas como construções complexas e tem-se mais de um I, o aspecto principal é a separação, em I distintos, do SN e de O₂.

(17') [Um povo] [que não aspira e não se apaixona,] [é um povo moribundo]
[[Um povo]I [se não aspira e não se apaixona]I [é um povo moribundo]I]U – RC
condicional

(17'') [[Um povo que não aspira e não se apaixona,]I [é um povo moribundo]I]U – relativa
restritiva

Em todas as ocorrências das RC, a proposição *que* se encontra prosodicamente separada do SN que a antecede. O SN e a proposição *que* constituem Is distintos, ao que se soma o I de O₂. Essa análise pode ser corroborada pela possível interpretação entoacional (FROTA, 1998) dos dados, que determina um contorno entoacional descendente sempre localizado na última sílaba tônica de I (no SN), na última sílaba tônica de O₁, e, por fim, seguido também por um contorno descendente no final de O₂, quando se trata de uma RC. Em se tratando das relativas restritivas, o contorno entoacional descendente sempre se localiza na última sílaba tônica de I, mas, nesse caso, apenas na última sílaba de O₁ e de O₂.

A recorrente complexificação de O₁ e O₂ corrobora a tendência de análise em Is separados, garantindo, dessa forma, a leitura circunstancial da construção. Assim, ao mesmo tempo em que o traço prosódico garante a leitura circunstancial, ele imprime características das paratáticas de *exposição* e *exemplificação*, que também apresentam, conforme Halliday (1985), contornos entoacionais distintos.

2.3. Sistematização das características da construção

Os aspectos levantados na análise prosódica das RC permitem identificá-las como pelo menos um I no complexo oracional. Conforme discutimos, esse traço é necessário para a construção, embora não seja suficiente: toda RC apresenta a proposição *que* em pelo menos um I, mas nem toda proposição *que*, assim caracterizada prosodicamente, será uma RC. Isso indicia a existência de outros traços contextuais – linguísticos e/ou pragmático-cognitivos – imprescindíveis para a sustentação das leituras circunstanciais, como argumentaremos na seção seguinte.

A prosódia atua na desambiguação em relação às características que dizem respeito a aspectos de *ordem* e aspectos *lógico-semânticos*, previstos no modelo de Halliday (1985), porque aproxima o padrão entoacional das RC ao das paratáticas, a partir da presença de distintos Is, entre o SN e O₁. Essa primeira aproximação analítica sustenta outra que pode ser realizada em relação à ordenação da construção. A rigidez na ordem reflete, nessa perspectiva, um traço forte da parataxe, embora, nessa ordem, haja uma intercalação entre O₁ e O₂, no compartilhamento de sujeito.

No que tange aos aspectos *lógico-semânticos*, a possibilidade de leitura circunstancial, garantida, em parte, pela caracterização de pelo menos um I na proposição *que*, associa a construção ao traço de *realce*. Entretanto, para que este se concretize nessa construção, o traço de *elaboração*, que garante a ela o caráter de não-restritiva, em relação a um constituinte nominal de O₂, também deve ser identificado. Ao defendermos a relação de *realce*, estamos, concomitantemente, defendendo uma relação lógico-semântica que se constrói no complexo O₁, O₂. Nesse caso, a proposição *que* não assume o mesmo estatuto de *comentário* em relação à O₂, tal como naquelas em que a relação de elaboração é prototipicamente constatada (o que

se verifica nas relativas apositivas, por exemplo). Isso quer dizer que O_1 é mais do que um comentário na construção.

Resumidamente, a proposição *que* investigada caracteriza-se a partir do cruzamento de *realce + elaboração*, o que a aproxima tanto das relativas restritivas (*realce + encaixamento*) quanto das apositivas (*elaboração + hipotaxe*), com aspectos da *parataxe* (por sua relação de *realce* e por constituir-se como *grupo tonal separado* (I))

3. Três padrões de RC

O levantamento no *corpus* resultou em 29 ocorrências de RC, que se distribuem por três padrões não discretos de significado, *causal*, *condicional* e *contrastivo*, conforme Quadro 2. Como nas RC não há juntores explícitos que garantam a interpretação, entendemos que constituem um tipo de construção em que os sentidos se manifestam indiretamente no uso da linguagem, como ocorre na parataxe por justaposição. Fica evidente, assim, a importância da explicitação dos esquemas interpretativos acionados pelas RC, conforme trataremos nas subseções seguintes, a partir da descrição dos correlatos linguísticos e pragmático-cognitivos que sustentam cada um dos padrões.

Padrões	Frequência
Causal	09/29 (31%)
Contrastivo	15/29 (52%)
Condicional	05/29 (17%)

Quadro 2: Padrões de RC

3.1. O padrão causal

Assumimos, neste trabalho, uma concepção de causalidade que excede o domínio lógico-semântico, visto que, para nós, uma causa só se efetiva à luz das relações discursivas e do conhecimento de mundo dos participantes da interação (ZIV, 1993, 1997; PAIVA; BRAGA, 2010). Seguindo essa perspectiva e aproximando-nos de Noordman e Blijzer (2000), entendemos a causalidade como uma categoria fundamental para a representação do conhecimento humano, sobretudo para os processos cognitivos de predição, explicação e compreensão.

Várias RC licenciam uma leitura causal, ainda que não comportem marcas linguísticas de causalidade. Esse fenômeno em que estão desvinculadas a representação conceitual e a representação linguística da causalidade foi investigado por Ziv (1997) e por Paiva e Braga (2010), respectivamente, para construções do inglês e do português. Ziv, em particular, mostrou que construções paratáticas justapostas e paratáticas com *and*, construções não-finitas de gerúndio e de particípio e construções relativas restritivas e apositivas podem envolver interpretações causais, que, segundo ele, derivam de princípios pragmáticos gerais, mais especificamente, de implicaturas conversacionais fundadas na máxima da relevância (GRICE, 1975) e no conhecimento de mundo.

Da polissemia semântica envolvida no domínio da causalidade, que inclui *causa*, *consequência*, *razão*, *explicação*, *justificativa*, as RC que reunimos sob o padrão causal se realizam como causais de conteúdo sócio-físico, do tipo causa e consequência, conforme (01),

retomada aqui em nova numeração (21). Nessa ocorrência, o conteúdo da relativa O₁ (*a inteligência e competência do diretor Ferreira de Araújo*) especifica a causa ou razão para o estado de coisas codificado em O₂ (*o sucesso do jornal ao longo do anos*).

(21) Um jornal *que tem na sua direcção o dr. Ferreira de Araújo, intelligencia brilhante, illustração variada, de um tacto fino para sondar todas as chagas sociaes e d'um talento superior para discutir as mais difficeis questões*, ha adquirido direito de atravessar e gloriosamente os annos decorridos. (OESP, n.4001, 1888)

À maneira do que propõem Ziv (1993) e Paiva e Braga (2010), defendemos que o sentido causal nas RC é legitimado por fatores contextuais e por princípios de ordem pragmática. Em certas instâncias, é a noção de tempo que alimenta a leitura de causa, uma vez que a sucessão temporal entre os eventos no mundo se traduz, no plano linguístico, na ordem das orações, do que resulta uma ordem icônica, pautada na convergência entre mundo e linguagem. Essa ordem icônica habilita interpretar o que vem antes como causa e o que vem depois como efeito. Assim, em (22) e (23), a ordem temporal icônica e a semântica verbal tipicamente de ação ou evento tornam disponível para os enunciados uma interpretação causal. Em (22), a seca que assolou a província do Rio Grande do Sul é entendida como razão do fracasso do trabalho das pessoas que lá se estabeleceram e, em (23), determinadas dificuldades são entendidas como a razão para a substituição da ideia de universidade paulista.

(22) Já uma pequena porção desses homens, perto de mil, se estabelecera na provincia do Rio Grande do Sul, dando preferencia a essa provincia brasileira, em virtude dos grandes e ferteis campos, de que é quasi toda formada. Esse pequeno nucleo foi, porém, infeliz. A terrivel secca *que, flagellou aquella provincia*, esterilizou-lhes o trabalho, de modo que procuram hoje no paiz outro ponto onde possam estabelecer-se. (OESP, n.621, 1877)

(23) O governo imperial, na Côrte, lembrou-se de fundar uma Universidade e os animos paulistas ficaram indispostos. Ao mesmo tempo creavam-se lá embaraços policiaes e financeiros à extracção das loterias do Ypiranga. (...) *Difficuldades que não podiam ser realisadas de momento*, fizeram com que a ideia da Universidade paulista fosse substituida por uma outra mais lata e mais accommodada ás circumstancias. (OESP, n.2212, 1882)

A sucessão temporal habilita a relação de causa, mas não é suficiente para garanti-la, como é o caso de (24), que não permite inferência causal. Além do tipo de relação temporal, o contexto pragmático, incluindo o conhecimento e as crenças acerca do mundo, é que pode legitimar a implicação entre uma causa e um efeito. Portanto, podemos generalizar afirmando que, nas RC, o sentido de causa é fortemente pragmático, sustentando-se tanto em traços do contexto linguístico, especificamente na ordem icônica das orações e na significação verbal, como também nos esquemas enunciativos dos modelos e expectativas de mundo.

(24) Ora esses objectos, *que tivemos occasião de ver há poucos dias*, acham-se amontoados e espalhados pelo chão de algumas pequenas salas (OESP, n. 5500, 1893)

3.2 O padrão condicional

No padrão condicional de RC, reunimos ocorrências em que frequentemente há ambiguidade entre as leituras de causa e condição, fato que, para nós, é indício de que a noção de causa é constitutiva daquela de condição, corroborando tendências filogenéticas que indicam parentesco semântico entre essas noções (JIMÉNEZ, 1990; KORTMANN, 1997). As ocorrências permitem vislumbrar, ainda, o contexto descrito por Jover (2002), em que relativas, tradicionalmente denominadas restritivas, habilitam inferências circunstanciais.

Na ocorrência em (25), há entre as orações um vínculo causal em sentido amplo: o conteúdo de O₂ (*desinteresse pelos negócios da nação*) constitui uma consequência do conteúdo expresso em O₁ (*um povo que não dá importância à administração do município*). Acrescente-se a esse vínculo causal um componente pressuposicional, que pode ser mais ou menos hipotético, a depender de correlatos linguísticos como a morfologia modo-temporal.

(25) Um povo *que não liga importância à administração do seu município* é incapaz de tomar interesse pelos negócios de sua nação. (OESP, n.766, 1877)

Em (25), uma construção factual, o estatuto pressuposicional da oração relativa ajuda a alimentar uma relação de implicação entre O₁ e O₂, tornando disponível a leitura condicional: *se um povo não der importância para a administração do município, (então) é incapaz de tomar interesse pelos negócios da nação*. Casos similares são mostrados em (26) e (27).

Nessas ocorrências, os sintagmas genéricos *um povo*, em (25) e (27), e *uma nação*, em (26), são identificados por relativas tradicionalmente denominadas restritivas. Aqui, entretanto, as construções em destaque são analisadas como RC, a partir das características prosódicas, de forma e sentido, apresentadas anteriormente: permitem inferência condicional e são identificadas por I, sendo que a característica prosódica, além das marcas pragmático-cognitivas, é necessária para assegurar a leitura circunstancial. Trata-se, portanto, dos casos descritos por Jover (2002), em (b), em que construções relativas restritivas ou apositivas permitem inferências circunstanciais. Em (26), O₁ é constituída por uma sucessão de RC identificadoras do sintagma genérico *uma nação* e funciona como condição para a consequência expressa em O₂ (*não é capaz de se governar livremente*). Também para (27) se aplica a explicação em termos de pressuposição e implicação.

(26) Uma nação, *onde cada cidadão não sabe com quanto concorre para a receita geral, provincial e municipal, que ignora a que ordens de despesas é destinada a sua quota, que não se dá ao trabalho de procurar conhecer a natureza dos serviços e obras que consomem essa receita*, não está no caso de se governar livremente. (OESP, n.583, 1877)

(27) Um povo *que não aspira e não se apaixona* é um povo moribundo, que só vive do passado, incapaz de trabalhar e de lutar. (OESP, n.5285, 1892)

Podemos generalizar afirmando que, nas RC de padrão condicional, a leitura de condição é implicada a partir de características que emergem da combinação entre a relativa e a oração subsequente. Todas as três ocorrências mencionadas têm em comum a factualidade e são expressas no presente do indicativo. No entanto, a inferência de condição também está presente nas RC com antecedentes nominais definidos, como é o caso de (28). Novamente, é a

implicação causal entre O₁ e O₂, assegurada por esquemas pragmático-discursivos referentes às expectativas no mundo, que sugere a interpretação condicional.

(28) A nossa policia, *que já ante-hontem deportou quatorze d'esses miseraveis*, tem decerto para isso a acquiescencia do governo federal, não lhe faltará também o apoio franco e incondicional da opinião publica para curar essa chaga [...] (OESP, n.5179, 1892)

3.3 O padrão contrastivo

Neste trabalho, definimos *contraste*, nos moldes de Schwenter (2000), como uma noção não só linguística, mas essencialmente cognitiva, vinculada ao sistema de expectativas acerca do mundo. Nesses termos, a relação de contraste consiste na sinalização de uma incompatibilidade entre duas entidades comparáveis em alguma dimensão, o que pode se concretizar como uma desigualdade, diferença ou refutação, que conferem aos enunciados uma função fortemente argumentativa (DUCROT, 1983, 1987; LAKOFF, 1971; SCHWENTER, 2000, PEKAREK-DOEHLER *et al.*, 2010). Em todo caso, a colocação em contraste se materializa por meios sintáticos, léxico-semânticos e pragmáticos, mas precisa ser licenciada por 'regras' do conhecimento de mundo. Portanto, a consideração dos contextos linguístico e pragmático-cognitivo constitui a chave para apreensão das leituras contrastivas.

Reunimos no padrão contrastivo ocorrências de RC que mostram diferentes manobras argumentativas, alimentadas por correlatos linguísticos e contextuais particulares. Uma dessas manobras é fruto da marcação de diferença, conforme (29) a (31). Nesses casos, a implicatura de contraste decorre de uma oposição estabelecida temporalmente, entre um antes e um agora, estando a estrutura sintática paralela e as escolhas lexicais antagônicas a serviço da construção dessa oposição. Por exemplo, em (29), o escrevente coloca em questão a diferença de perspectiva em torno do *império bragantino*. O paralelismo estruturado nas bases argumentais de *começar*, aliado ao contraste temporal (explicitamente marcado tanto na morfologia verbal *começou* vs *começa*, como na colocação do advérbio *agora*) e à semântica lexical (*crime* vs *dissolução*) marcam a diferença de perspectiva que, legitimada por princípios do mundo real, dá margem à leitura de contraste.

(29) O imperio bragantino, *que começou por um crime – o perjurio de Pedro I – e que se firmou por outro crime – a declaração da maioridade de Pedro II – agora começa* a sua obra de dissolução. (OESP, n.3058, 1885)

O mesmo esquema interpretativo com sinalização de diferença está presente em (30), que inclui o cotejo entre dois momentos no tempo (*ligara* vs *desce*) e escolhas lexicais de campos semânticos diversos (*grande, glorioso* vs *desce, tímulo*). Em (31), diferentemente, a leitura de contraste não deriva das relações temporais, mas da diferença de perspectiva, que é salientada pela criação de uma oposição entre *adeantar* e *atrasa tudo*, licenciada pelo conhecimento de mundo que relaciona, de modo conflituoso, a finalidade de adiantar algo e o atraso nos resultados.

(30) O grande tribuno, *que ligára gloriosamente seu nome á terceira Republica*, desce ao tumulo quando as mais sérias apprehensões assaltam muitos espiritos creando duvidas no trabalho da organização definida da França republicana. (OESP, n.2339, 1883)

(31) O recurso, *que tem por fim adeantar a marcha de alguns projectos*, produz em relação ao trabalho da casa resultado diverso – atraza tudo. (OESP, n.2384, 1883)

Outra manobra argumentativa para a marcação de contraste, conforme (32), decorre da refutação explícita (*não pode ser considerado*), que pode vir acompanhada de advérbios juntivos de acepção contrastiva (*entretanto*). Nessa ocorrência, no primeiro enunciado, o escrevente nega o caráter republicano do Gazeta de Notícias, mas, em seguida, reconhece que por vezes o Gazeta prega a doutrina republicana, selando, dessa forma, o conflito entre expectativas.

(32) A Gazeta de Notícias, *que não póde ser considerado um órgão republicano, adstricto a uma direcção partidaria*, prega entretanto, muitas vezes, a verdadeira doutrina republicana. (OESP, n.4001, 1888)

Algumas ocorrências de RC com acepção contrastiva apresentam, ainda, uma manobra argumentativa que pode ser descrita em termos de frustração de uma causalidade possível, conforme Harris (1988).⁸ Nessas construções, o contraste é codificado a partir de uma relação mais abstrata, em que é expressa uma causa ou condição possível, em O₁, e o efeito esperado a partir dessa causa é negado, em O₂, como mostram as ocorrências de (33) a (35):

(33) Assim devia ser, e o próprio presidente, *que conspirava contra ella*, parece haver conhecido à última hora a inutilidade dos seus esforços combinados. (OESP, n.806, 1877)

(34) A província de S. Paulo, *que não é pesada aos cofres do imperio*, tem tido o desprazer de vêr obras começadas e logo depois deixadas ao abandono e estragando-se, porque não ha quem faça ouvir aos poderes geraes a necessidade e conveniência de completa-las. (OESP, n.2510, 1883)

(35) O chefe da dissidencia, *que acceita todos os meios para salvar a monarchia catholica*, horrorisa-se com a possibilidade da ser a republica fundada com gente viciada, os pobres que lutam para ter a indepencia [...](OESP, n.4379, 1889)

Nessa manobra, a informação principal é expressa na segunda oração, que frequentemente comporta marcas de relações atitudinais e/ou avaliativas dos sujeitos envolvidos, seja através de modalizações, como em (33), “*parece* haver conhecido...”, ou de índices avaliativos e atitudinais, como em (34) e (35), respectivamente, “*tem tido o desprazer...*” e “*horrorisa-se...*”.

A frustração de uma causalidade possível codifica uma relação contrastiva de teor concessivo. A noção de concessividade é entendida aqui, genericamente, como a existência de uma objeção, um inconveniente ou uma dificuldade que é superável, portanto, ineficaz (JIMÉNEZ, 1990). Ou seja, nas construções concessivas, um enunciado traz uma informação que representa um obstáculo, abrindo uma expectativa, que será enfraquecida pelo enunciado

⁸ Harris (1988) defende uma relação semântica que se estende no *continuum*: causais > condicionais > condicionais-concessivas > concessivas. Enquanto no extremo à esquerda a relação de causa é afirmada, no à direita, esse vínculo causal é negado.

seguinte, que revela que o obstáculo não é suficientemente eficaz para impedir o cumprimento do conteúdo expresso no outro enunciado.

Em português, há vários recursos gramaticais para sinalizar o contraste por concessão. Nas RC, como argumentamos, essa sinalização é indireta. Os enunciados em (33) sustentam uma relação causal, “porque conspirava contra, não reconheceria a inutilidade dos esforços”, que é enfraquecida em favor da leitura concessiva, “embora conspirasse contra, reconheceu a inutilidade”, legitimada pelo conhecimento de mundo que relaciona conspiração com a perseverança dos esforços.

Análise similar se aplica às demais ocorrências. Em (34), ao invés da relação causal “porque não é pesada aos cofres do império, deveria ver suas obras começadas e concluídas”, prevalece a implicatura de contraste: “embora não seja pesada aos cofres, tem suas obras abandonadas...”. Em (35), ao invés da relação condicional “o chefe da dissidência, se aceita todos os meios para salvar a monarquia católica, não deveria horrorizar-se com a possibilidade de ser a república fundada...”, prevalece também o contraste “...embora aceite todos os meios para salvar a monarquia, horroriza-se com a possibilidade de ser a república fundada...”.

A caracterização do padrão contrastivo, além de revelar graus de abstratização distintos na implementação das manobras envolvidas, permite a apreensão das relações de sentido, que não são apenas lógico-semânticas, mas sobretudo pragmáticas e cognitivas, existentes entre as padrões de causa, condição e contraste, constatados nas RC.

Considerações finais

Neste trabalho, fornecemos uma descrição funcional das construções identificadas como relativas circunstanciais, mobilizando informações de vários níveis de análise. A partir dessa descrição, as RC foram caracterizadas a partir do cruzamento dos traços de *realce + elaboração*, conforme Halliday (1985). Dessa forma, encontram-se próximas tanto das relativas restritivas – a partir do traço de *realce* –, quanto das apositivas – a partir do traço de *elaboração*. O cruzamento dos resultados da análise prosódica com os dessa descrição sintático-semântica permitiu, no entanto, a identificação da construção com aspectos da *parataxe*, por sua relação de *realce* e por constituir-se como *grupo tonal separado* (I).

Nessa direção, toda RC apresenta a proposição *que* em pelo menos um I, mas nem toda proposição *que* assim caracterizada prosodicamente será uma RC, dado que também as relativas apositivas apresentam-se, majoritariamente, sob essa configuração prosódica. Sendo assim, este trabalho buscou a identificação de outros traços – linguísticos e/ou pragmático-cognitivos – que autorizam as interpretações causal, condicional e contrastiva presente nessas construções.

Os resultados dessa busca revelaram que as RC causais, além de uma ordem temporal icônica entre os estados de coisas de O_1 e O_2 e da significação verbal, apresentam também um contexto pragmático-cognitivo que, incluindo o conhecimento e as crenças acerca do mundo, permite a legitimação da implicação entre uma causa e um efeito. O sentido de causa não depende, portanto, exclusivamente do contexto linguístico, mas está intimamente ligado aos esquemas enunciativos dos modelos e expectativas de mundo. Também as interpretações condicionais mostraram-se diretamente associadas a esses esquemas. Em outras palavras, as condicionais dependem de esquemas pragmático-cognitivos referentes às expectativas no mundo que estão intrinsecamente associados a uma leitura causal implícita. O padrão

contrastivo caracterizou-se, da mesma forma, por traços linguísticos – paralelismo sintático, relações temporais, semântica lexical, etc. – e por manobras, sobretudo, pragmáticas e cognitivas, numa escala crescente de abstratização, que revela esquemas mais concretos até aqueles mais abstratos, nos quais pode ser depreendida uma relação de contraste concessivo.

A implicação entre as noções de causa, condição e contraste, demonstrada na análise das RC, deixou-nos ver indícios de que essas noções podem ser arroladas numa escala de complexidade cognitiva crescente, em que a noção de causa é constitutiva daquela de condição, e ambas podem, por sua vez, constituírem, de acordo com o nível de abstratização da construção, a noção de contraste/concessão. Esse resultado corrobora, portanto, tendências filogenéticas que indicam tal tipo de parentesco semântico entre as noções estudadas.

A consolidação dos objetivos previstos para esse trabalho permite, por fim, o reconhecimento do lugar das RC num *cline* de combinação de orações: as leituras circunstanciais, que ocorrem em construções que se aproximam da parataxe por justaposição, dependem de correlatos pragmático-cognitivos, para além daqueles estritamente linguísticos, e se revelam inter-relacionadas de acordo com um crescente de abstratização. Como nas paratáticas justapostas, nas relativas analisadas, a leitura circunstancial é construída, portanto, na relação entre O_1 e O_2 , e, dessa forma, a relativa representa mais do que um comentário no complexo.

Relative constructions with circumstantial traits: cause, condition and contrast

ABSTRACT: We investigate a certain type of relative clause construction that have the particular trait of enabling typical readings of circumstantial clauses, especially the ones of cause, condition and contrast. By adopting a functional theoretical chart, we pursuit two main goals: (i) to provide a functional description of circumstantial relative clauses, contemplating syntactic, semantic, pragmatic and prosodic aspects; and (ii) to distinguish linguistic and cognitive-pragmatic aspects that enable cause, condition and contrast clauses interpretations. The results indicate the extension of the typology of relative clause constructions in Portuguese, the reinforcement of the non-discreet aspect in the combination of clauses and also evidence that circumstantial readings are strongly pragmatic, depending on context factors.

Keywords: junction; relative; context

REFERÊNCIAS

AZEREDO, J. C. *Iniciação à sintaxe do português*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BEGUELIN, M.J. Noyaux prédictifs juxtaposés. In: BEGUELIN, M.J.; AVANZI, M.; CORMINBOEUF, G. (eds). *La Parataxe. Tome 1: Entre dépendance et intégration*. Berne: Peter Lang, Collection Sciences pour la communication, 2010, p.3-34.

CAMACHO, R. G.; BECHARA, E. Estratégias de relativização nas variedades lusófonas. *Estudos Linguísticos*, v. 40, p. 183-195, 2011.

CAMACHO, R. G. Orações relativas no contexto da lusofonia. (no prelo)

CASTILHO, A. T. *Nova gramática do português brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2010.

DECAT, M. B. N. Orações adjetivas explicativas no Português Brasileiro e no Português Europeu: aposição rumo ao ‘desgarramento’. *Scripta*, Belo Horizonte, v. 5, n. 9, p. 104-118, 2001.

DUCROT, O. Opérateurs argumentatifs et visée argumentative. *Cahiers de linguistique française*, 05:79-108, 1983.

FROTA, S. *Prosody and focus in European Portuguese*. Tese de Doutorado. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1998. Publicado por Garland Publishing (series Outstanding Dissertations on Linguistics). New York/ London, 2000.

FROTA, S.; VIGÁRIO, M. *Aspectos de prosódica comparada: ritmo e entoação no PE e no PB*. Lisboa: Universidade de Lisboa. 1999.

GRICE, P. H. Logic and conversation. In: COLE, P.; MORGAN, J. L. (eds) *Syntax and semantic 3: speech acts*. New York: Academic Press, 1975, p.41-58.

HALLIDAY, M. A. K. Above the clause: the clause complex. In. ____ *An introduction to Functional Grammar*. New York: Arnold, 1985.

HARRIS, M. Concessive clauses in english and romance. In: HAIMAN, J.; THOMPSON, S. (eds) *Clause combining in grammar and discourse*. Amsterdam: John Benajmins, 1988, p.71-99.

JIMÉNEZ, A. N. *Las subordinadas adverbiales improprias en Español*. Málaga: Editorial Librería Ágora, 1990.

JOVER, M. B. *Propiedades léxicas y evolución sintáctica. El desarrollo de los mecanismos de subordinación en español*. A Coruña: Toxoutos, 2002.

KORTMANN, B. *Adverbial Subordination: a typology and History of Adverbial Subordinators Based on European Languages*. Berlin-New York, Mouton de Gruyter, 1997.

KURY, A. da G. *Novas lições de análise sintática*. 6 ed. São Paulo: Ática, 1993.

LAKOFF, R. If's And's and But's about conjunction. FILLMORE, C.; LANGENDOEN, D. (eds) *Studies in linguistic semantics*. New York: Holt, Rinehart and Winston, p.114-149, 1971.

MATEUS, M. *et al. Gramática da língua portuguesa*. Lisboa: Caminho, 1989.

NESPOR, M; VOGEL, I. *Prosodic phonology*. Dordrecht: Foris Publications, 1986.

OLIVEIRA, M. R. Orações adjetivas em língua portuguesa – uma abordagem pancrônica. *Scripta*, Belo Horizonte, v.5, n.9, p.92-103, 2001.

NOORDMAN, L.; BLIJZER, F. On the processing of causal relations. IN: COUPER-KUHLEN, E.; KORTMANN, B.(eds). *Cause, condition, concession, contrast: cognitive and discourse perspectives*. Berlin: Mouton de Gruyter, 2000, p.35-56.

PAIVA, M. C.; BRAGA, M. L. Juxtaposition et coordination: deux formes de parataxe? In: BÉGUELIN, M. J.; AVANZI, M.; CORMINBOEUF, G. (eds). *La Parataxe. Tome I: Entre dépendance et intégration*. Berne: Peter Lang, Collection Sciences pour la communication, 2010, p. 313-332.

PEKAREK-DOEHLER, S. et. al. Configurations paratactiques et grammaire dans l'interaction. In: BÉGUELIN, M. J.; AVANZI, M.; CORMINBOEUF, G. (eds). *La Parataxe. Tome II: Structures, marquages et autres classes de parataxes*. Berne: Peter Lang, Collection Sciences pour la communication, 2010, p. 387-340.

SCHWENTER, S. Viewpoints and polysemy: linking adversative and causal meanings of discourse markers. In: COUPER-KUHLEN, E.; KORTMANN, B. (eds) *Cause, condition, concession, contrast: cognitive and discourse perspectives*. Berlin, New York: Mouton de Gruyter, 2000, p.257-282.

SILVA, M. C. P. S.; KOCH, I. V. *Linguística aplicada ao português: sintaxe*. São Paulo: Cortez, 1986.

TENANI, L. E. *Domínios prosódicos no Português*. 2002. Tese de Doutorado em Linguística. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

TENANI, L. E. Notas sobre a relação entre constituintes prosódicos e a ortografia. *Estudos Linguísticos*. Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 231-245, 2008.

ZIV, Y. Causality and context dependence. *Belgian journal of linguistics*, v. 8, p.187-200, 1993.

ZIV, Y. Conditionals and restrictives on generics. In: ATHANASIADOU, A.; DIRVEN, R. (eds) *On conditionals again*. Current Issues in Linguistic Theory 143, 1997, p.223-239.

Data de envio: 16/05/2014

Data de aceite: 27/02/2015

Data de publicação: 23/04/2015